

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 273/2025/CASS/UAC/DIOP

Processo nº AGSUS.005150/2025-76

1. IDENTIFICAÇÃO

Contratante: **AGÊNCIA BRASILEIRA DE APOIO À GESTÃO DO SUS - AgSUS**, serviço social autônomo, constituída sob a forma de pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede no SHN Quadra 1, Bloco E, Conjunto A, salas nº 201 e 202, 2º andar, CEP 70.701-050, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.318.510/0001-11, neste ato representada por seu Diretor de Operações, **Willianes Pimentel de Oliveira**, designado por meio da Designação nº 32/2025/PRES/AgSUS, pelo Diretor-Presidente **André Longo Araújo de Melo**.

Contratada: **SUPERMERCADO E ATACADO TAISHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.908.370/0001-15, com sede na Av. Julio Domingos de Campos nº 4480 (Lotes 05 a 09 Núcleo "G" Glória), Varzea Grande/MT, CEP 78.141-000, neste ato representada por **Carlos Alexandre Saito**.

2. OBJETO

2.1. Fornecimento de gêneros alimentícios em prol dos eventos do DSEI Cuiabá no período de 16 a 31/10/2025, sendo: 1- "**Reunião Ordinária e Eleição do CLSI COLOSU - Povo Balatiponé**", dias 16 e 17 de outubro de 2025, no município de Barra do Bugres - MT; 2- "**Reunião Ordinária e da Eleição do CLSI HAITSU - Povo Nambikwara**", dias 30 e 31 de outubro de 2025, localizada no município de Comodoro - MT.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

ITEM	DESCRÍÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE MEDIDA	ELEIÇÃO CLSI COLOSU - PVO BALATIPONÉ 16 E 17/10	ELEIÇÃO CLSI HAITSU - PVO NAMBIKWARA 30 E 31/10	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Arroz branco tipo 1, (agulhinha), pct 5kg	pacote	8	8	16	R\$ 17,99	R\$ 287,84
2	Feijão tipo carioca, kg	Kg	10	10	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
3	Farinha de mandioca, Kg	Kg	7	7	14	R\$ 9,99	R\$ 139,86
4	Macarrão tipo espaguete, pacote de 500g	Pacote	10	10	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
5	Pão de forma tradicional, embalagem de 500g	Pacote	20	20	40	R\$ 9,99	R\$ 399,60
6	Chá erva-mate, sachês individuais 25g, caixa c/10	Caixa	12	12	24	R\$ 3,74	R\$ 89,76
7	Café torrado e moído, pacote de 500g	Pacote	6	6	12	R\$ 43,99	R\$ 527,88
8	Margarina com sal, pote de 500g	Pote	5	5	10	R\$ 10,99	R\$ 109,90
9	Extrato de tomate - sachê (300-340g)	Sachê	6	6	12	R\$ 4,49	R\$ 53,88
10	Biscoito doce tipo rosquinha - pacote 350g	Pacote	20	20	40	R\$ 7,49	R\$ 299,60
11	Biscoito tipo água e sal - pacote 350g	Pacote	20	20	40	R\$ 6,99	R\$ 279,60
12	Suco de fruta em pó - pacote 1kg	Pacote	4	4	8	R\$ 43,96	R\$ 351,68
13	Óleo de soja refinado, garrafa de 900ml	Garrafa	9	9	18	R\$ 8,49	R\$ 152,82
14	Leite UHT longa vida, integral	Litro	15	15	30	R\$ 7,49	R\$ 224,70
15	Sal refinado	Kg	5	5	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
16	Açúcar tipo cristal, pacote 1kg	Kg	6	6	12	R\$ 4,49	R\$ 53,88
17	Linguiça tipo toscana	kg	15	15	30	R\$ 24,90	R\$ 747,00
18	Frango congelado inteiro	Kg	15	15	30	R\$ 14,99	R\$ 449,70
19	Carne bovina (costela minga baixa)	Kg	40	40	80	R\$ 23,90	R\$ 1.912,00
20	Carne bovina (músculo, paleta ou acém)	Kg	40	40	80	R\$ 29,90	R\$ 2.392,00

21	Banana da terra (ou Pacovan) in natura 1ª qualidade	Kg	10	10	20	R\$ 10,99	R\$ 219,80
22	Laranja in natura 1ª qualidade	Kg	30	30	60	R\$ 5,99	R\$ 359,40
23	Melancia in natura, 1ª qualidade	Kg	20	20	40	R\$ 4,99	R\$ 199,60
24	Abacaxi in natura 1ª qualidade	Kg	15	15	30	R\$ 11,99	R\$ 359,70
25	Banana nanica in natura 1ª qualidade	Kg	15	15	30	R\$ 8,99	R\$ 269,70
26	Batata inglesa in natura 1ª qualidade	Kg	10	10	20	R\$ 5,99	R\$ 119,80
27	Cebola in natura 1ª qualidade	kg	5	5	10	R\$ 3,99	R\$ 39,90
28	Alho in natura, tipo branco, 1ª qualidade	kg	5	5	10	R\$ 49,90	R\$ 499,00
29	Tomate in natura, 1ª qualidade	Kg	10	10	20	R\$ 9,99	R\$ 199,80
30	Abóbora (moranga ou cabotiá) 1ª qualidade	kg	6	6	12	R\$ 8,99	R\$ 107,88
31	Cenoura in natura, 1ª qualidade	kg	7	7	14	R\$ 5,99	R\$ 83,86
32	Repolho in natura 1ª qualidade	kg	8	8	16	R\$ 6,99	R\$ 111,84

VALOR TOTAL

R\$
11.321,48

Tendo em vista a abrangência territorial e os aspectos logísticos dos Polos-Base, informamos que os gêneros alimentícios serão retirados com o fornecedor local com antecedência mínima de 1 (um) dia antes do início da Reunião do Conselho Local, que **serão realizadas nos dias 15 e 29 de Outubro de 2025, com entrega parcelada em 50%**, conforme cronograma abaixo:

1- "Reunião Ordinária e Eleição do CLSI COLOSU - Povo Balatiponé", dias 16 e 17 de outubro de 2025, no município de Barra do Bugres - MT.

2- "Reunião Ordinária e da Eleição do CLSI HAITSU - Povo Nambikwara", dias 30 e 31 de outubro de 2025, no município de Comodoro - MT.

Responsável pela retirada: Srº Willian da Silva Zamaquizomare - Secretário Executivo do CONDISI Cuiabá, contato para agendamento, informações e outros (65) 992094079. Rua Rui Barbosa nº 282 – Goiabeiras CEP:78.032-040 Cuiabá-MT, DSEI Cuiabá.

Responsável para acompanhar: Liberio Utiagumeareu-Chefe do Escritório Regional Cuiabá/Agsus contato para agendamento, informações e outros (65) 93505127.

FISCAIS DO CONTRATO:

Fiscal Titular

Nome completo: Cleidiane Carvalho Ribeiro

E-mail institucional: cleidiane.carvalho@agenciasus.org.br

Fiscal Substituto

Nome completo: Kellen Natalice Vilharva

E-mail institucional: kellen.vilharva@agenciasus.org.br

2.2. A Solicitação de Compras, a proposta da CONTRATADA e os demais documentos e anexos vinculados ao processo em comento, fazem parte integrante desta Ordem de Serviço, independentemente de transcrição, cujo teor as Partes se obrigam e declaram ter pleno conhecimento.

3. VIGÊNCIA

3.1. A vigência desta Ordem de Fornecimento será de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada, por se tratar de entrega imediata, conforme estabelecido no Parágrafo Único do Art. 59. do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS.

3.2. O início da contagem do prazo se dará a partir da convocação, por e-mail, pela CONTRATANTE, por meio dos fiscais de contrato.

3.3. Qualquer ajuste, alteração de datas, cronograma de execução ou local de entrega deverá ser acordado por escrito entre as partes e autorizada pela CONTRATANTE.

4. VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O valor total deste instrumento é de **R\$ 11.321,48 (onze mil trezentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)** e correrão à conta do Orçamento da AgSUS, conforme programação e destinação pela Unidade de Finanças, Orçamento e Contabilidade, classificada como:

CENTRO DE CUSTO	PLANO FINANCEIRO	VALOR (R\$)
6.1.02.04 - Controle Social (Indicador 7 - Apoio às Reuniões do Conselho Local e Distrital)	2.1.1.07.018 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	R\$ 11.321,48

4.2. Já estão incluídos nos valores descritos no caput desta cláusula todos os custos, diretos e indiretos, envolvidos na execução dos serviços, tais como mão-de-obra, fiscalização, instalação, seguros, impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, trabalhistas, previdenciárias, salários, despesas operacionais e demais encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta Ordem de Serviço.

4.3. Conforme previsto na Resolução CDA nº 23, de 10 de junho de 2025, o pagamento poderá ser realizado por meio de boleto ou depósito/transferência em conta bancária de titularidade da CONTRATADA, **Banco ITAU - C/C: 40601-3 AG: 1689**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a partir da aceitação do recibo, nota fiscal, fatura ou boleto, devidamente atestado pelo fiscal deste contrato, devendo conter o detalhamento dos serviços executados.

4.4. A nota fiscal deverá ser encaminhada por e-mail à CONTRATANTE, a partir do endereço eletrônico da CONTRATADA, mediante confirmação de recebimento.

4.5. Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, valor ou custo extraordinário da CONTRATANTE ou de seus beneficiários, a qualquer título ou sob qualquer pretexto.

4.6. Os pagamentos estão vinculados às entregas e aceitação dos itens pela CONTRATANTE.

5. PENALIDADES

5.1. Sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ordem de Fornecimento, bem como da apuração das responsabilidades civis e penais cabíveis à CONTRATADA, nos casos de inexecução total ou parcial de suas obrigações, a CONTRATANTE poderá aplicar as penalidades previstas no Capítulo VIII do Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, assegurado a ampla defesa e o contraditório.

6. RECISÃO

6.1. Este instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo pelas AgSUS, mediante aviso prévio de 5 (cinco) dias, por escrito.

6.2. E, por estarem justas e acordadas, as partes ratificam as obrigações assumidas.

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Contratante:

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
Diretor de Operações - Contratante
Designação nº 32/2025/PRES/AGSUS

Contratanda:

CARLOS ALEXANDRE SAITO
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALEXANDRE SAITO, Usuário Externo**, em 13/10/2025, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Williames Pimentel De Oliveira, Diretor(a) de Operações**, em 13/10/2025, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

(61) 3686-5550

Sector Hotelseiro Norte, Quadra 1, Bloco E,
Conjunto A, 2º Pavimento, Edifício Sede CNP,
Brasília - DF, CEP: 70701-060

Referência: Processo nº AGSUS.005150/2025-76

SEI nº 0113614